

DECRETO N. 18.335, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera o Decreto n. 18.272, de 19 de setembro de 2019, que "Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra abaixo descrita e da outras providências."

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 109.570/19;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o inciso I e a alínea "c" do inciso V do art. 1º do Decreto n. 18.272, de 19 de setembro de 2019, que "Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra abaixo descrita e da outras providências.", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I - Imóvel: parte do imóvel registrado na Matrícula n. 141.315;

II -

V - Medidas e Confrontações:

a)

c) Área A31-APP: o perímetro inicia-se no vértice APP-25, coordenada UTM N-7.435.667,68471 e E-413.657,2268, cravado na divisa da Matrícula n. 141.315 em desapropriação com a Transcrição 47.003, deste segue confrontando com a Matrícula n. 141.315 em desapropriação até encontrar o vértice APP-36 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice APP-25 segue com azimute de 336°14'14" e distância de 3,57 m até encontrar o vértice APP-26, deste segue com azimute de 319°43'10" e distância de 2,59 m até encontrar o vértice APP-27, deste segue com azimute de 335°16'28" e distância de 4,69 m até encontrar o vértice APP-28, deste segue com azimute de 297°55'55" e distância de 3,76 m até encontrar o vértice APP-29, deste segue com azimute de 328°53'05" e distância de 4,49 m até encontrar o vértice APP-30, deste segue com azimute de 311°53'39" e distância de 4,46 m até encontrar o vértice APP-31, deste segue com azimute de

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

317°19'12" e distância de 4,67 m até encontrar o vértice APP-32, deste segue com azimute de 359°18'33" e distância de 2,58 m até encontrar o vértice APP-33, deste segue com azimute de 321°11'01" e distância de 5,05 m até encontrar o vértice APP-34, deste segue com azimute de 332°54'58" e distância de 3,42 m até encontrar o vértice APP-35, deste segue com azimute de 341°49'18" e distância de 1,47 m até encontrar o vértice APP-36, deste deflete a direita e segue confrontando com a área remanescente com azimute de 85°36'26" e distância de 70,54 m até encontrar o vértice APP-37, deste deflete a direita e segue confrontando com a Matrícula n. 141.315 em desapropriação até encontrar o vértice APP-43 através dos seguintes azimutes e distancias: do vértice APP-37 segue com azimute de 141°45'09" e distância de 3,45 m até encontrar o vértice APP-38, deste segue com azimute de 156°09'05" e distância de 14,78 m até encontrar o vértice APP-39, deste segue com azimute de 161°26'03" e distância de 6,30 m até encontrar o vértice APP-40, deste segue com azimute de 162°17'12" e distância de 2,00 m até encontrar o vértice APP-41, deste segue com azimute de 166°20'02" e distância de 5,51 m até encontrar o vértice APP-42, deste segue com azimute de 159°29'27" e distância de 3,98 m até encontrar o vértice APP-43, deste deflete a direita e segue confrontando com a Transcrição 47.003 com azimute de 265°36'34" e distância de 61,50 m até encontrar o vértice inicial APP-25, fechando assim o perímetro, perfazendo uma área de 2.297,17 m² (dois mil e duzentos e noventa e sete metros e dezessete decímetros quadrados).".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

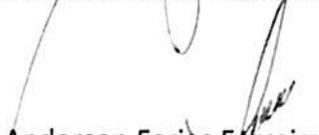
São José dos Campos, 8 de novembro de 2019.



Felício Ramuth
Prefeito



Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



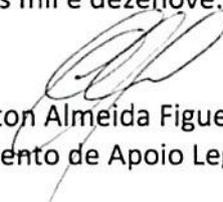
Anderson Farias Ferreira
Secretário de Gestão Habitacional e Obras em exercício



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.


Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

